

PAUTA

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 1404º – 21/08/2018

LEITURA DA BÍBLIA

* **Salmo 67 – Edson de Lara**

CHAMADA

*******EXPEDIENTE*******

VOTAÇÃO DE ATA

* **Ata da Sessão Ordinária: Nº 1403º**

CORRESPONDÊNCIAS

COMUNICADO:

O Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, comunica a liberação de recursos financeiros à Prefeitura Municipal de Sete Barras:

Programa: Programa Nacional de Alimentação Escolar - ENSINO FUNDAMENTAL
Valor R\$. 9.712,80 – Data Emissão 17/05/2018.

Programa: Programa Nacional de Alimentação Escolar - AEE
Valor R\$. 190,80 – Data Emissão 17/05/2018.

Programa: Programa Nacional de Alimentação Escolar - CRECHE
Valor R\$. 3.702,20 – Data Emissão 17/05/2018

Programa: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PRÉ ESCOLA
Valor R\$. 4.282,40 – Data Emissão 17/05/2018

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Presidência

REPOSTA DE REQUERIMENTO:

Em resposta a Requerimento n.º 042/2018 de Aatoria do Vereador Emerson Ramos de Moraes, na qual se trata da reforma e manutenção em toda quadra municipal ao lado do Prédio da Pré - Escola no Bairro Barra Ribeirão da Serra, temos a informar que está Secretária em breve irá realizar projeto e orçamento para a quadra poliesportiva localizada junto a Pré - Escola do Bairro Barra do Ribeirão da Serra.

Dean Alves Martins – Prefeito Municipal

Em resposta a Requerimento n.º 040/2018 de Aatoria do Vereador Emerson Ramos de Moraes, na qual se trata da referida rua tem uma vala as sua margens começando na garagem municipal, na qual são despejados vários tipos de resíduo correndo a céu aberto, informamos que Secretaria vem tomando as providências necessárias para a realização de drenagem na lateral da Rua Ascendina Augusta Duarte.

Dean Alves Martins – Prefeito Municipal

CONVITE:

LOA – Lei Orçamentária Anual – Exercício 2019.

Convidamos você para participar da Audiência Pública sobre a Lei Orçamentária Anual/Exercício 2019, do Governo do Estado de São Paulo, a ser realizada no dia 22 de agosto de 2018 às 9h na Câmara Municipal de Registro.

O Objetivo principal da audiência é a discussão e apresentação das propostas que compõem o Orçamento Estadual do ano vindouro.

Observamos que a referida discussão esta embasada no que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal e a de Diretrizes Orçamentárias.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONVITE:

Pelo presente, temos a grata satisfação de convidar Vossa Excelência e Nobres Vereadores para participarem da Audiência Pública a ser realizada no próximo dia 29/08/2018, às 09h00min. no auditório da Pré – Escola “Vereador Abertino de Souza”, localizado à Rua Presidente Arthur da Costa e Silva, Sete Barras, para discussão e proposta para elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício financeiro de 2019, em cumprimento ao Paragrafo 1º do art. 167 da Constituição Federal e ao artigo 48 da Lei 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Dean Alves Martins – Prefeito Municipal

INDICAÇÕES

INDICAÇÃO Nº 088/2018

Considerando que 28 de Fevereiro de 2017, foi promulgada a Lei Municipal n.º 1908/2017, na qual dispõe sobre o Programa de Estágio e sua Aplicabilidade no Âmbito do Serviço Público Municipal, **Indico à Mesa**, dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado o **Senhor DEAN ALVES MARTINS**, DD. Prefeito Municipal de Sete Barras, solicitando que o mesmo viabilize junto ao órgão competente para que seja realizado um **Processo Seletivo** para a Contratação de Estagiários, para prestar serviço ao Poder Executivo Municipal.

Justificativa: A presente indicação visa atender a referida a Lei Municipal, bem como dar oportunidade aos Jovens Universitário do Município.

Autoria: RENAN FUDALLI MARTINS

INDICAÇÃO Nº 089/2018

Considerando que 05 de Abril de 2017, foi promulgada a Lei Municipal n.º 1873/2017, na qual dispõe sobre anualmente Campanha de Arrecadação através de Sorteio de Prêmios como Meio de Auxiliar na Receita Pública Municipal, **Indico à Mesa**, dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado o **Senhor DEAN ALVES MARTINS**, DD. Prefeito Municipal de Sete Barras, solicitando que o mesmo viabilize junto ao órgão competente para que seja realizado um cronograma da data de realização do Sorteio, bem como atendendo os critérios da Lei.

Justificativa: A presente indicação visa fazer cumprir a Lei, bem como incentivar ao Pagamento dos Municípios e valorizar o Cidadão que pagam seus tributos em dia.

Autoria: RENAN FUDALLI MARTINS

INDICAÇÃO Nº 090/2018

Indico à Mesa, dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado o **Senhor DEAN ALVES MARTINS**, DD. Prefeito Municipal de Sete Barras, solicitando que o mesmo viabilize

junto ao órgão competente a **Retirada de entulho nas Calçadas de Toda Extensão da Rua Salvador Domingos de França, Vila São João.**

Justificativa: A presente indicação visa atender aos Munícipes que residem no referido Bairro, bem como está causando grandes transtornos no dia a dia dos cidadão que reside no local.

Autoria: EMERSON RAMOS DE MORAIS

INDICAÇÃO Nº 091/2018

Reiterando a Indicação n.º 042/2018 de 04/05/2018, indico à Mesa, dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado o Senhor DEAN ALVES MARTINS, DD. Prefeito Municipal de Sete Barras, solicitando que o mesmo viabilize junto ao órgão competente a seguinte reivindicação, que seja efetuada melhorias e manutenção nos Banheiros Públicos localizado na Rodoviária Municipal, principalmente o Banheiro Feminino, sendo que o mesmo na atual estrutura tira toda a privacidade dos usuários do Banheiro feminino.

Justificativa: A presente indicação visa atender a solicitação de vários Munícipes que fazem uso do local.

Autoria: EDSON DE LARA

INDICAÇÃO Nº 092/2018

Reiterando a Indicação n.º 022/2018 e 041/2018. Indico à Mesa, dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado o Senhor DEAN ALVES MARTINS, DD. Prefeito Municipal de Sete Barras, solicitando que o mesmo viabilize junto ao órgão competente a seguinte reivindicação, que seja efetuada melhorias e manutenção (manilha quebrada), localizado na Rua Joaquim Tertuliano de Moraes altura do n.º 306.

Justificativa: A presente indicação visa atender a solicitação de vários Munícipes que transitam e residem no local.

Autoria: EDSON DE LARA

INDICAÇÃO Nº 093/2018

Indico à Mesa, dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado o Senhor DEAN ALVES MARTINS, DD. Prefeito Municipal de Sete Barras, solicitando que o mesmo viabilize junto ao órgão competente a seguinte reivindicação, que seja efetuada Manutenção e Patrolamento da Estrada Municipal do Bairro Pracatú.

Justificativa: A presente indicação visa atender a solicitação de vários Munícipes que transitam e residem no local, principalmente para atender a escoação agrícola e transporte do ônibus escolar.

Autoria: ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO

INDICAÇÃO Nº 094/2018

Indico à Mesa, dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado o Senhor DEAN ALVES MARTINS, DD. Prefeito Municipal de Sete Barras, solicitando que o mesmo viabilize junto ao órgão competente a Retirada de Entulho na Calçada da Rua Aníbal Pérsio de Azevedo, Altura do n.º 164, Bairro Jardim Nossa Aparecida.

Justificativa: A presente indicação visa atender aos Munícipes que residem no Bairro, bem como causando grandes transtornos no dia a dia do cidadão que reside no local.

Autoria: ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO

INDICAÇÃO Nº 095/2018

Indico à Mesa, dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado o Senhor DEAN ALVES MARTINS, DD. Prefeito Municipal de Sete Barras, solicitando que o mesmo viabilize junto ao órgão competente a seguinte reivindicação, que seja efetuada a Recapamento Asfáltica na Rua Benedito Eurico da Costa (Próximo a Igreja Matriz), Centro.

Justificativa: A presente indicação visa atender os moradores que residem na referida Rua, bem como os que transitam pela mesma.

Autoria: CLAUDEMIR JOSÉ MARQUES

REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO Nº 038/2018

Requeiro à Mesa ouvido o douto Plenário, observadas as formalidades regimentais, seja oficiado a **Exmo. Senhor Dean Alves Martins, DD.** Prefeito Municipal, solicitando que o mesmo viabilize junto ao órgão competente as seguintes informações, **referente à Obra de Cobertura da Quadra da Escola Elvira de Mello de Souza** como segue:

- Quais os motivos à obra da referida escola está parada até presente data?
- Há estudos por parte do Executivo Municipal para concluir a obra? Caso afirmativo informa qual a previsão de início?

Justificativa: O presente requerimento visa informar esta Casa de Lei, bem como dar os devidos esclarecimentos aos Munícipes em virtude a diversas reclamações de Pais de Alunos, pelo fato deles não ter espaço para fazer suas atividades físicas.

Autoria: RENAN FUDALLI MARTINS

REQUERIMENTO Nº 045/2018

Considerando que o Município de Sete Barras tem uma crescente ocorrência de furtos e tentativas de homicídios;

Considerando ainda que Policia Civil tem a responsabilidade em investigações das ocorrências, bem como o efetivo da Policia Civil está desfalcado há muito tempo;

Considerando finalmente que temos apenas um Investigador que presta serviço no Município, sendo que a quantidade de Escrivão é insuficiente, bem como o Delegado responde pelo Município de Sete Barras e Juquia.

Reiterando o Requerimento n.º 19/2018 de 27/03/2018, requeiro à Mesa, ouvido o douto plenário, observadas as formalidades regimentais, que seja oficiado o **Senhor Márgino Alves Barbosa Filho, DD.** Secretário de Segurança Pública, o **Senhor Delegado Olim DD.** Deputado Estadual e o DD. **Delegado Regional**, solicitando para informar se a uma **previsão de contratação, para aumentar o efetivo dos cargos acima citado no Município de Sete Barras.**

Justificativa: O presente requerimento visa melhorar os serviços de segurança, diante do aumento das ocorrências policias, bem como dar maior segurança aos Munícipes.

Autoria: RENAN FUDALLI MARTINS

REQUERIMENTO Nº 046/2018

Requeiro à Mesa ouvido o douto Plenário, observadas as formalidades regimentais, seja oficiado o Sr. **Dean Alves Martins – DD.** Prefeito Municipal, solicitando que o mesmo viabilize junto ao órgão competente, se tem um **Projeto para Reforma e Manutenção na Creche Tempo Feliz.**

Justificativa: O presente requerimento tem por finalidade dar aos Munícipes os devidos esclarecimentos, bem como dar maior conforto aos alunos que usam o espaço da referida creche.

Autoria: EMERSON RAMOS DE MORAIS

REQUERIMENTO Nº 047/2018

Requeiro à Mesa ouvido o douto Plenário, observadas as formalidades regimentais, seja oficiado o Sr. **Dean Alves Martins – DD.** Prefeito Municipal, solicitando que o mesmo viabilize junto aos órgão competente, que por quais os motivos levaram ao fechamento por 3(três) dias da UBS – Unidade Básica de Saúde Municipal, fato que causou prejuízos do ponto de vista ao atendimento dos Munícipes, que compareceram nestes dias sem ao menos serem avisados do fechamento em questão para realizarem suas consultas já agendadas.

Justificativa: Por se tratar de atendimento ao público relativo à Saúde, aparentemente sem o devido planejamento quanto a informação para a população, clientes do Sistema Público de

Saúde e também transparência dos fatos junto a esta Casa de Leis, que ora precisará esclarecer este acontecimento aos munícipes que a ela solicitaram providências.

Autoria: CLAUDEMIR JOSÉ MARQUES

RECEBIMENTO DE PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Projeto de Lei nº 16/2018, de 10 de Agosto de 2018 – AUTORIA: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - ASSUNTO: “DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO CONCERTO DE BURACOS E VALAS ABERTOS NAS VIAS PÚBLICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SETE BARRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

TRÂMITE: REGIME ORDINÁRIO.

Projeto de Resolução nº 02/2018, de 16 de Agosto de 2018 – AUTORIA: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - ASSUNTO: “ALTERA DISPOSITIVOS DO REGIMENTO INTERNO DA CAMARA MUNICIPAL DE SETE BARRAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

TRÂMITE: REGIME ORDINÁRIO.

TRIBUNA – artigo 193 do R. I. - Da palavra Livre aos Vereadores

* 15 Minutos na Tribuna para cada Vereador, para uso em Tema Livre.,

*******ORDEM DO DIA*******

VOTAÇÃO DE EMENDA

EMENDA MODIFICATIVA

Emenda n.º 04/2018

ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 12/2018

“DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS À COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS – COOPAFASB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Artigo 1º - Altera a redação do caput do artigo 1.º do Projeto de Lei n.º 12/2018 do Poder Executivo Municipal, supra referido, que passará a figurar com a seguinte redação:

*“Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à gestão da **Cooperativa da Agricultura Familiar De Sete Barras - COOPAFASB**, para uso compartilhado, coordenando interesses da comercialização de produtos da agricultura familiar municipal pelo prazo de até 03 (três) anos, prorrogável pelo mesmo período, o veículo de sua propriedade, com as seguintes características:”*

Câmara Municipal de Sete Barras, em 09 de agosto de 2018.

RENAN FUDALLI MARTINS
Vereador

Justificativa: O objetivo da presente Emenda é o de reduzir o período de cessão de uso do veículo de seis para três anos, com possibilidade de prorrogação por período igual, visando assim, que o término da cessão de uso, termine já no primeiro ano do próximo mandato, deixando a critério do então Prefeito em 2021, a renovação ou não desta cessão de uso. Da forma como está, a cessão de uso compreenderá o restante deste mandato e praticamente todo o próximo mandato.

EMENDA MODIFICATIVA

Emenda n.º 05/2018

ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 12/2018

“DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS À COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS – COOPAFASB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Artigo 1º - Altera a redação do Parágrafo Primeiro do artigo 1º do Projeto de Lei n.º 12/2018 do Poder Executivo Municipal, supra referido, que passará a figurar com a seguinte redação:

“Parágrafo Primeiro – A cessão de uso, objeto desta Lei, atenderá todos os Bairros deste Município.”

Câmara Municipal de Sete Barras, em 09 de agosto de 2018.

RENAN FUDALLI MARTINS

Vereador

Justificativa: O objetivo da presente Emenda é deixar claro que a cessão de uso atenderá todos os Bairros e não apenas a lista de 12 bairros citados no texto original.

EMENDA MODIFICATIVA

Emenda n.º 06/2018

ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 12/2018

“DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS À COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS – COOPAFASB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Artigo 1º - Altera a redação do Parágrafo Segundo do artigo 1º do Projeto de Lei n.º 12/2018 do Poder Executivo Municipal, supra referido, que passará a figurar com a seguinte redação:

“Parágrafo Segundo – O Termo de Cessão de Uso será outorgado a título gratuito, podendo ser rescindido a pedido de ambas as partes, mediante prévio aviso ou por eventual descumprimento por parte da COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS – COOPAFASB de qualquer obrigação prevista da presente Lei ou no Termo de Cessão de Uso.”

Câmara Municipal de Sete Barras, em 09 de agosto de 2018.

RENAN FUDALLI MARTINS
Vereador

Justificativa: A presente emenda visa incluir previsão legal de rescisão da cessão de uso caso a COOPAFASB não cumpra qualquer obrigação prevista, tanto na Lei de cessão quanto no Termo a ser assinado.

EMENDA ADITIVA

Emenda n.º 07/2018

ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 12/2018

“DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS À COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS – COOPAFASB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Artigo 1º - Acrescenta Artigo 4º e Parágrafo Único, Artigo 5º e Artigo 6º ao Projeto de Lei n.º 12/2018 do Poder Executivo Municipal, supra referido, com a redação a seguir, passando os atuais artigos 4º, 5º e 6º a figurar, respectivamente, como artigos 7º, 8º e 9º:

“Artigo 4.º - Aplica-se à COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS – COOPAFASB, quanto ao veículo mencionado no artigo 1.º da presente Lei, o disposto na Lei Municipal n.º 1523/2009, de 28 de agosto de 2009.”

“Parágrafo Único – FICA A COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS - COOPAFASB, obrigada a enviar à Prefeitura e Câmara Municipal de Sete Barras, cópia de Comprovante de Execução de Inspeção Anual em até 30 dias após o recebimento do bem, procedendo da mesma forma com as ulteriores execuções de inspeção anual, até o mês de licenciamento do veículo.”

“Artigo 5.º Fica a Cooperativa da Agricultura Familiar de Sete Barras - COOPAFASB, obrigada a emitir, trimestralmente, relatório analítico de uso do veículo mencionado do artigo 1º da presente Lei, devendo cópia deste relatório, até 30 dias do Mês subsequente, ser enviado à Prefeitura e Câmara Municipal de Sete Barras.”

“Artigo 6º - Havendo descumprimento de qualquer obrigação por parte da Cooperativa da Agricultura Familiar de Sete Barras – COOPAFASB, prevista na presente Lei, aplica-se a rescisão do Termo de cessão de uso, devendo o veículo, após notificação, ser devolvido imediatamente à Prefeitura Municipal de Sete Barras.”

Câmara Municipal de Sete Barras, em 09 de agosto de 2018.

RENAN FUDALLI MARTINS
Vereador

Justificativa: A presente emenda visa exigir a regra prevista na Lei 1523/2009 também para o veículo cedido à Cooperativa, bem como exigir que a mesma comprove a regularidade perante a Lei 1523/2009 sua regularidade perante os Poderes Executivo e Legislativo Municipal. A Emenda ainda institui a exigência de apresentação de relatório de uso, essencial para controle e comprovação de interesse público no uso deste veículo. Além disso, exige o cumprimento das obrigações, por parte da Cooperativa, sob pena de rescisão do termo de cessão de uso.

EMENDA MODIFICATIVA

Emenda n.º 08/2018

ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 12/2018

“DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS À COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS – COOPAFASB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Artigo 1º - Altera a redação do Artigo 5º do Projeto de Lei n.º 12/2018 do Poder Executivo Municipal, supra referido, que figurará como artigo 8º e terá a seguinte redação:

“Artigo 8.º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação.”

Artigo 2º - Altera a redação do Artigo 6º do Projeto de Lei n.º 12/2018 do Poder Executivo Municipal, supra referido, que figurará como artigo 9º e terá a seguinte redação:

“Artigo 9.º - Fica revogada a Lei n.º 1652/12, de 27 de junho de 2012.”

Câmara Municipal de Sete Barras, em 09 de agosto de 2018.

RENAN FUDALLI MARTINS

Vereador

Justificativa: A presente emenda define como início de vigência da Lei, a data de sua promulgação, quando então, e tão somente, poderá ser outorgado o termo de cessão à Cooperativa. Além disso, nos modelos atuais de redação de prática legislativa, não se usa mais o termo “revogam-se as disposições em contrário”, devendo se for o caso, indicar expressamente a lei a ser revogada.

EXPLICAÇÃO PESSOAL – artigo 203 do Regimento Interno

15 Minutos na Tribuna para cada Vereador, para fazer o uso da palavra.

ENCERRAMENTO